



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0016093-83.2011.8.16.0017**

Processo: 0016093-83.2011.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$116.373,66

Exequente(s): • ROSANA GUITTI GAMBA

Executado(s): • JURANDIR VIEIRA DE LIMA

1. Relatório dos autos nas decisões de eventos 509, 533, 558, 566, 587, 602, 613, 616, 639, 656, 666, 686, 698 e 713, tendo esta: a) consignado ciência do agravo de instrumento interposto pelo terceiro EDVALDO CORREIA, ao qual não foi atribuído efeito suspensivo; b) determinado novo encaminhamento dos autos ao leiloeiro, com as seguintes ressalvas: b.1) o leilão deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, devendo o leiloeiro constar na ata a observação de que o trecho de estrada de terras que dá acesso à terra roxa e passa pelo imóvel penhorado foi reconhecido como bem de uso comum do povo pelo Decreto 589 /2019, contudo, seus efeitos estão sendo discutidos nos autos nº 5002659-84.2020.4.04.7003, em trâmite na 2ª Vara Federal de Maringá/PR (item 2.3, evento 431 e item 3, evento 533); e b.2) o preço mínimo da arrematação é 66% o valor da avaliação (evento 666).

Informação de data e horários do 1º e do 2º leilões, com solicitação de pagamento de despesas havidas (evento 718).

Informado, pela exequente, o pagamento das despesas pleiteadas pelo Leiloeiro (evento 727).

Juntada de Ofício encaminhado à 2ª Vara de Família deste Foro Central (evento 730).

Manifestação do Leiloeiro, com ciência do pagamento das despesas solicitadas e juntada de comprovante de postagens (evento 732).

Juntada de ARs (evento 733).

Informada a celebração de acordo entre as partes (evento 735.1), com juntada de procuração pelo executado (evento 735.2).

Ato ordinatório de verificação do acordo pela Secretaria (evento 735.3).

Na sequência, a exequente reiterou o pedido de homologação do acordo celebrado, requerendo, ainda, a suspensão dos leilões designados (evento 736).

Esse o relato do essencial.



2. Atestada a regularidade da transação no ato ordinatório de evento 735.3, **homologo o acordo firmado entre as partes (evento 735.1)**, para que surta seus regulares efeitos.

3. Na forma do artigo 922 do Código de Processo Civil, fica suspenso o curso do presente feito até o prazo final previsto em acordo (**25/05/2027**).

4. Ao final do prazo, intime-se a exequente para informar se houve cumprimento do acordo no prazo de 05 (cinco) dias. **Alerto que o silêncio implicará no reconhecimento do cumprimento do acordo, com a consequente extinção do feito.**

5. No silêncio ou confirmado o cumprimento, conclusos para extinção na forma do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

6. Por fim, tendo as partes convencionado a suspensão do feito até o prazo consignado na avença e, ainda, haja vista o contido no petitório de evento 736, **determino o cancelamento dos leilões designados para o próximo dia 28 de julho.**

7. Comunique-se o Sr. Leiloeiro, com urgência.

8. Intimem-se.

**Maringá, data e horário de inserção no sistema.**

(assinado digitalmente)  
**Suzie Caproni Ferreira Fortes**  
**Juíza de Direito**

